

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

CANALIZAÇÃO DE CORREGO - FASE 01

ADITIVO № 07

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de CONTRATANTE e a e a Empresa CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, JUÇARA MARIA GARCIA TASSO, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme interesse do CONTRATANTE, após memória de cálculo para reprogramação de planilha orçamentária, o total da obra passa de R\$: 796.142,02 (setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos) para R\$: 796.368,27 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), aumento de R\$: 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

CONTRATANTE

JUÇARA MARIA GARCIA TASSO

CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO

CPF: 015.079.270-02

JULIE TOMASI

CPF: 019.106.780-66